

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1. 364 de 14 de outubro de 2.009.

Data: 14/10/2009.

Súmula: Denominando de Professora Anadir Leite Degues, Escola Municipal na localidade Rural Riozinho(Projeto de Lei nº 445 de autoria dos Vereadores Paulo Eder de Araujo e José Carlos Gonçalves).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Está denominada de Professora Anadir Leite Degues, Escola Municipal na localidade Rural Riozinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de outubro de 2009.

Evani Justus Prefeita Municipal

> PUBLICADO Jornal Oficial de Guaratuba Nº. 185 Data 16 110 12009 Página 04